



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 242/GDG/IFC-CAM/2015, 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.001727/2015-24, resolve:

Art. 1º Enquadrar a aluna, NYCOLE EDITH KOHLER (AA15), no Capítulo V, Artigo 46, Incisos IV, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional, pelo período de 01 (um) ano; Confecção de um trabalho manuscrito sobre: “Relações Interpessoais em sala de aula”. O trabalho deverá conter no mínimo 03 livros e 01 artigo científico como bibliografia, 10 páginas e ser dentro da metodologia dos trabalhos acadêmicos do IFC. Os professores orientadores serão: CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896 e WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral